



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 11 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 007 de 2023, aprovado na 2ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 27 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário

JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 28/02/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
221	28/02/23 11:48	1/2023

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 007 DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, cinco Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), conforme desmembramento discriminado, destinados ao pagamento de obrigações patronais e vale-alimentação dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, que serão classificados da seguinte forma:

08.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 234.000,00

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 150.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 45.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 29.882,05

FONTE DE RECURSOS: Rendimentos de Aplicação Financeira

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....R\$ 15.117,95

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 458.882,05 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), pelo superávit financeiro apurado em 31.12.2022 na conta nº 2021009-4 – Banco do Brasil S.A. FUNDEB NOVO, Agência de Dois Córregos.

R\$ 15.117,95 (quinze mil, cento e dezessete reais e noventa e cinco centavos), decorrentes de rendimento da aplicação do saldo.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.